



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 083/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede transporte a alunos e Professores das Escolas EEVIMA e Carmela Dutra, para visita a 31ª Feira do Livro de Passo Fundo, no Município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra, no dia 06 de novembro de 2017, para visita a 31ª Feira do Livro de Passo Fundo, no Município de Passo Fundo - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios ou terceirizados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

A Direção da Escola Carmela Dutra fez a solicitação de transporte para que seus alunos e professores, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, possam participar da 31ª edição da Feira do Livro de Passo Fundo, que acontecerá no município de Passo Fundo.

A participação nesta Feira do Livro é forma de oportunizar aos alunos e professores o contato com o mundo da leitura através do acesso aos livros, do contato direto com os escritores e com o próprio público que frequenta esse tipo de evento, buscando incentivar o desenvolvimento do hábito da leitura.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria